



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos



LEI
PAULO
GUSTAVO

DECRETO Nº 3202, de 27 de novembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
NOMEAÇÃO DA CAS - COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS
PROJETOS NOS EDITAIS DA LEI
PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Celso Ramos/SC, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Autônoma de Seleção (CAS) do Processo de Seleção 008/2023 - Audiovisual e Processo de Seleção 009/2023 – Demais áreas da cultura da Lei Paulo Gustavo município de Celso Ramos, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural Audiovisual.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Rita de Cássia Castro Duarte CPF 402.923.550-68;
- II- Dagma Fatima de Castro CPF 904506209-72;
- III- Márcia Cristina Ferreira CPF 704.012.419-04;
- IV- Edson Gellert Schubert CPF: 497.568.939-15;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos, 27 de novembro de 2023

LUIZANGELO GRASSI

Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina